



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.555 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Denominação de Praça Pública no âmbito do Município de Ibiá – Minas Gerais

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a “Praça” localizada entre a Avenida Tancredo Neves, Rua W1 e Rua Willian F. de Oliveira (antiga rua 98), neste Município de Ibiá, como “**Praça Tadasato Toda**” .

Art. 2º - As despesas decorrentes da Lei, tais como fixação de placas informativas da denominação da praça, correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, suplementada caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de Setembro de 2022

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

**CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O
PRESENTE, NESTA DATA**

IBIÁ, 28/09/2022

GABINETE DO PREFEITO